PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 063 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza aquisição de Trator Agrícola
e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO FUNDO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências para aquisição de um Trator Agrícola, através de recursos a serem liberados pela Caixa Econômica Federal, destinado a formação de Patrulha Agrícola, para assistência e apoio aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Art. 1º o Executivo Municipal abrirá Crédito Especial, assim especificado:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL
05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 AGRICULTURA
14 PRODUÇÃO VEGETAL
078 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
04 14 078 1.030 - Aquisição de Equipamento para Desenvolvimento de Atividades Agrícolas
4120 00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 23.000,00

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício seguinte Crédito Especial, utilizando o saldo remanescente, conforme Parágrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3° - Como recurso a abertura do Crédito Especial, fica o poder Executivo autorizado a:

I - Utilizar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior até o valor de R$23.000,00

II - Anular total ou parcialmente dotações de orçamentos vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 1998.

Córrego Fundo, 30 de dezembro de 1998

GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal